# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches**
**Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040**

**INDICAÇÃO**

Nº 001557

DESPACHO
Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 10 ABR 2018
Presidente

**INDICA A IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) SEDIADAS DO PARQUE DOS SERVIDORES OU NO COMPLEXO RIBEIRÃO VERDE, POR SER MEDIDA DE EXTREMA NECESSIDADE ÀQUELA REGIÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**CONSIDERANDO** que no Parque dos Servidores e no Complexo do Ribeirão Preto, nesta, mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas são usuários do SUS, mas que pela ausência do atendimento diuturno (fora do horário comercial) pelas UBSs daquelas regiões, essas pessoas têm que atravessar a Rodovia Anhanguera para procurar atendimento em saúde;

**CONSIDERANDO** que a população, sofrida, assolada com as mais diversas desordens de saúde, por vezes têm a própria vida ceifada, ante a ausência de atendimento próximo de suas residências;

**CONSIDERANDO** que a todos os moradores, assim como migrantes e itinerantes que estão nas regiões citadas, em regra, quando conseguem, socorrem-se da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), amargando fila de mais de 03 (três) horas para serem atendidos (conforme reclamações), asseverando grave erro humanístico, de dignidade e logística à nossa população;

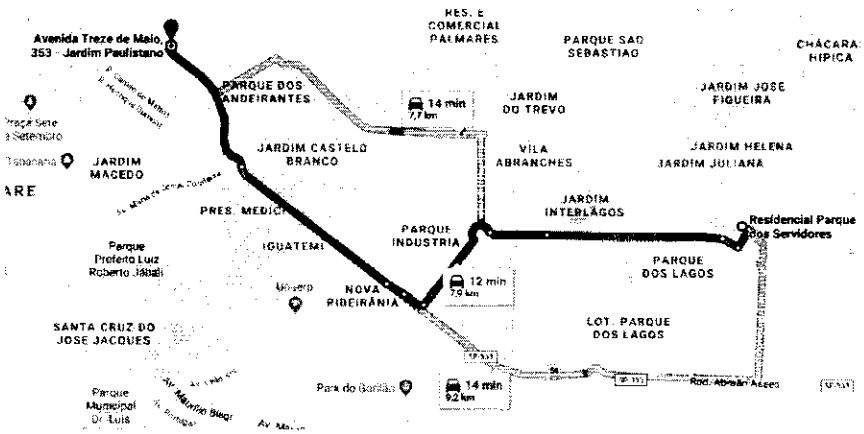

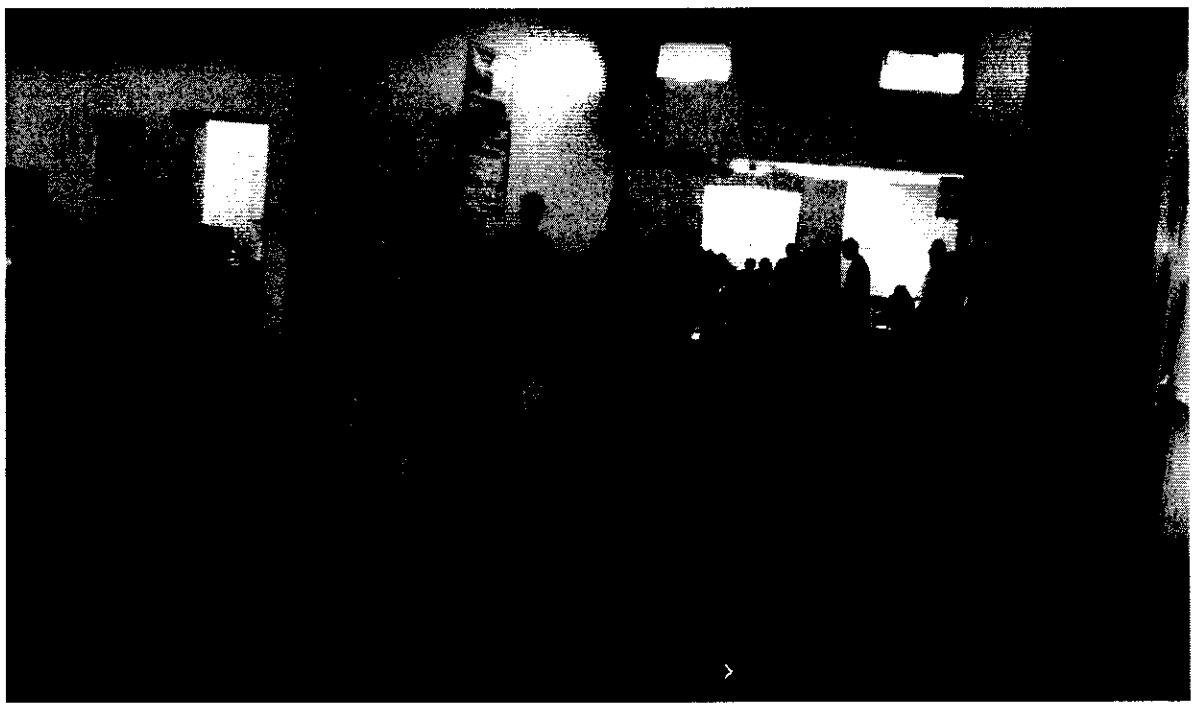

**CONSIDERANDO** que diante do princípio da Universalidade do Atendimento em Saúde, pessoas de toda a região são atendidas na UPA de nossa cidade, sobrecarregando os serviços e dificultando o rápido e real "pronto atendimento" à nossa população, e destarte, a implantação do serviço 24 (vinte e quatro) horas nas Unidades Básicas de Saúde do Parque dos Servidores ou no Complexo do Ribeirão Preto desafogariam os serviços em saúde de TODA A CIDADE;

**CONSIDERANDO** que há décadas nossa população reclama da ausência de atendimento 24 (vinte e quatro) horas nas UBSs das localidades apontadas e, que além dos fatores citados, a população do Jardim Aeroporto, Salgados Filho I e II, e bairros adjacentes serão beneficiados com o referido atendimento diuturno em saúde;

**CONSIDERANDO** que a matéria foi posta e joeirada, reverberada, aliás, em campanhas eleitorais, donde de arguiu, constatou e vislumbrou atendimento 24 (vinte e quatro) horas nos pontos citados de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que noutras épocas os bairros ficavam relegados aos seus próprios problemas, mas é momento de buscarmos cooperação mútua e mudanças positivas para nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal deve zelar pela saúde, desenvolvimento e bem comum em nossa cidade, responsabilizando-se, de forma objetiva, por eventuais danos causados à população.

**INDICO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a oficiação ao do Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que diante da oportunidade, conveniência e extrema NECESSIDADE, IMPLANTE O ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO HORAS) EM SÁUDE, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDIADA NO PARQUE DOS SERVIDORES OU NO COMPLEXO RIBEIRÃO VERDE, COMO FORMA DE MELHORAR A LOGÍSTICA EM SAÚDE, TRATAR, SALVAR VIDAS E DAR MAIOR DIGNIDADE ÀS PESSOAS.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2018.

**MAURICIO VILA BRANCHES**
**Vereador**